

Of. 144 - 20.02.06 - Prefeito
of. 145 - " " " Heniz Zanotim (cópia)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 117/2006

Campo Mourão, 07/02/06 Horas 17:00

Elian
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 14/02/06

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve a presente, no uso de suas atribuições regimentais, respaldado no art 128, inciso I, do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através desta INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal Senhor Nelson José Tureck, a seguinte proposição:

- Melhoria na iluminação pública localizada na Rua C - Jardim Esperança esquina com a Rua Ana Teodoro de Lima.

JUSTIFICATIVA

A proposição visa dar maior segurança aos moradores, veículos e pedestres que ali trafegam, no que se trata de iluminação.

É por essa razão que apresentamos a matéria.

P. deferimento.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2006..

ISIDORO MORAES
Vereador

Favor enviar cópia ao Sr. Luiz Zanotim – Rua Ana Teodoro de Lima nº 227 – Jardim Modelo

VP//Im

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.^º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- (X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*
() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

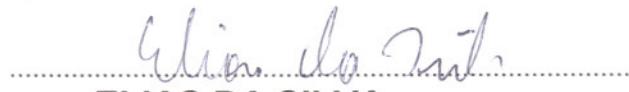
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) *não há qualquer óbice.*
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- (X) *não há qualquer óbice.*
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 08 de FEVEREIRO de 2006.


ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa